



JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviço de portaria na Garagem Municipal, tal quebra se faz necessária para manutenção dos Serviços Administrativos.

Fornecedor : New Vision Soluções Administrativas Eireli-ME

Empenho(s) : 6680/2017

Valor : R\$ 14.583,33

Avaré, 14 de Agosto de 2017

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito Municipal